



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 018

Dispõe sobre a tarifa para o transporte coletivo, durante a VIII Exposição Feira Agropecuária e Industrial, a realizar-se de 14 a 22 de fevereiro do corrente ano, dando outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

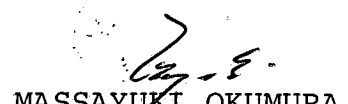
DECRETA:

Art. 1º - A tarifa para o transporte coletivo, com destino ao Parque Governador Emílio Gomes, por ocasião da realização da VIII Exposição Feira Agropecuária e Industrial de Umuarama, Estado do Paraná, durante o período de 14 a 22 de fevereiro do corrente ano, vigorará com o valor de Cr\$. 10,00 (dez cruzeiros);

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de fevereiro de 1981.


TUGLIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

5

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 12/02/1981
 DE N.º 1715
 UMUARAMA, 13/02/1981
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 12/ Fevereiro / 1981
 DE N.º de Tribuna do PVO
 UMUARAMA, / / 19
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO